



278

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.041

DE 06 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ASSOCIAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, UM AUTOMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a Doar a Associação de Doadores de Sangue do Município de Rio Branco, o Automóvel placa AA-0229, tipo Gol da Marca Wolkswagem, ano de fabricação 1984, de cor preta.

Art. 2º - O objetivo desta doação é para uso exclusivo da Associação de Doadores de Sangue do Município de Rio Branco - Acre, acarretando seu uso diverso o retorno ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JULHO DE 1992.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 103 Sob n.º 5359 e fls. 149 Secretaria da CM 19 92

Protocolista